



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 011/2014, de 09 de dezembro de 2014.

Altera a estrutura curricular 2013 do curso de graduação em Engenharia Mecânica da UFERSA - Campus Caraúbas, consolidando a estrutura 2015.

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **12ª Reunião Ordinária de 2014**, em sessão realizada no dia 09 de dezembro,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 323/2014 – PROGRAD;

CONSIDERANDO o Art. 17, inciso IV, do Estatuto da Universidade Federal Rural do Semi-Árido;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a estrutura curricular 2013 do curso de graduação em Engenharia Mecânica da UFERSA – Campus Caraúbas, consolidando a estrutura 2015.

Art. 2º Adicionar as disciplinas Termodinâmica Aplicada (60 horas – 6º período– código CEX0245) e Mecânica dos Fluidos (60 horas – 7º período– código CEX0246) como pré-requisitos da disciplina **Transferência de Calor** (60 horas – 8º período) atribuindo-lhe novo código, consequentemente.

Art. 3º Adicionar as disciplinas Mecanismos (60 horas – 7º período – código CEX0247) e Desenho Mecânico (60 horas – 6º período – código CAM0773) como pré-requisitos da disciplina **Elementos de Máquina I**, atribuindo-lhe novo código, consequentemente.

Art. 4º Tornar optativa a disciplina **Engenharia da Qualidade** (60 horas – 8º período – código CEX0252).

Art. 5º Criar a disciplina **Instalações Elétricas** (60 horas – optativa), tendo como pré-requisito as disciplinas Eletricidade e Magnetismo (60 horas – 5º período – código CEX0241) e Projeto Auxiliado por computador (60 horas – 4º período – código CEX0276).

§ 1º Esta disciplina possuirá a seguinte ementa: *Noções sobre geração, transmissão e distribuição. Potência ativa, reativa, aparente e fator de potência. Entrada de serviço. Medição. Tarifas. Divisão de instalações em circuitos. Luminotécnica. Dimensionamento dos condutores e eletrodutos. Instalação de motores elétricos. Correção do*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

fator de potência. Padrões, materiais e normas da ABNT. Desenvolvimento de um projeto de instalação elétrica predial.

§ 2º A disciplina Eletrotécnica Aplicada (60 horas – 8º período - código CEX0253) é equivalente à disciplina Instalações Elétricas, objeto do *caput*.

Art. 6º Excluir a disciplina **Eletrotécnica Aplicada** (60 horas – 8º período – código CEX0253).

Art. 7º Deslocar a disciplina **Refrigeração e Ar Condicionado** (60 horas – 9º período – código CEX0255) para o 10º período.

Art. 8º Adicionar a disciplina Estatística (60 horas – 7º período – código CVE0004) como pré-requisito da disciplina **Planejamento, Programação e Controle da Produção** (60 horas – 9º período – código CEX0257), atribuindo-lhe novo código, conseqüentemente. Deslocar a disciplina Planejamento, Programação e Controle da Produção (60 horas – 9º período – código CEX0257) para o 8º período.

Art. 9º Deslocar a disciplina **Sistemas Hidropneumáticos e Automação** (60 horas – 9º período – código CEX0258) para o 10º período e renomear como Sistemas Hidropneumáticos, atribuindo-lhe novo código, conseqüentemente.

Art. 10. Deslocar a disciplina **Máquinas de Fluxo** (60 horas – 10º período – código CEX0260) para o 9º período.

Art. 11. Substituir o pré-requisito Materiais de Construção Mecânica (60 horas – 8º período – código CEX0254) da disciplina obrigatória **Usinagem** (60 horas) pela disciplina Tecnologia Mecânica (60 horas – 9º período – código CEX0259), atribuindo-lhe novo código, conseqüentemente.

Art. 12. Tornar optativa a disciplina **Modelagem e Simulação** (60 horas – 10º período – código CEX0263), incluindo-lhe o pré-requisito Transferência de Calor (60 horas – 8º período – código CEX0247) e atribuindo-lhe novo código, conseqüentemente.

Art. 13. Deslocar a disciplina **Conformação Mecânica** (60 horas – 10º período – código CEX0264) para o 8º período.

Art. 14. Adicionar as disciplinas Fundamentos de Ciência dos Materiais (60 horas – 7º período – código CEX0248) e Metrologia (60 horas – 6º período – código CEX0244) como pré-requisitos da disciplina **Conformação Mecânica**, atribuindo-lhe novo código, conseqüentemente.

Art. 15. Deslocar a disciplina **Motores de Combustão** (60 horas – 11º período – código CEX0265) para o 9º período.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 16. Tornar optativa a disciplina **Máquinas de Elevação e Transporte** (60 horas – 11º período) substituindo-lhe o pré-requisito Elementos de Máquinas I (60 horas – 8º período – código CEX0251) por Elementos de Máquinas II (60 horas – 9º período – código CEX0256) e atribuindo-lhe novo código, conseqüentemente.

Art. 17. Deslocar a disciplina **Manutenção Industrial** (60 horas – 11º período – código CEX0267) para o 9º período.

Art. 18. Deslocar a disciplina **Processos Metalúrgicos de Fabricação** (60 horas – 11º período – código CEX0269) para o 10º período.

Art. 19. Deslocar os componentes curriculares do 12º período para o 11º período. Conseqüentemente, a nova matriz será composta de onze períodos.

Art. 20. Criar o componente curricular **Estágio Curricular Obrigatório** (300 horas) no 11º período.

Parágrafo único. O aluno que cumprir este componente curricular estará desobrigado de cumprir as duas disciplinas optativas, bem como, o componente curricular Estágio Curricular Obrigatório (180 horas – CEX0270), necessários para conclusão do curso.

Art. 21. Criar a disciplina **Introdução à Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)**(60 horas – optativa), sem pré-requisito.

Parágrafo único. Esta disciplina possuirá a seguinte ementa: *Relação LIBRAS/Português; Sistema de transcrição para LIBRAS. Ética nas questões de interpretação; o trabalho com a língua sinalizada; o trabalho com a escrita de sinais; leitura e escrita de sinais. Atividade prática: Prática de LIBRAS: alfabeto, números, semanas, calendário, cores, vocábulos iniciais, sinais de nome.*

Art. 22. Excluir a disciplina **Libras** (60 horas – optativa – código CAC0700).

Art. 23. Criar a disciplina optativa **Dinâmica dos Sistemas** (60 horas), tendo como pré-requisitos as disciplinas Equações Diferenciais Ordinárias (60 horas – 6º Período – código CEX0140) e Mecânica Geral II (60 horas – 6º Período – código CAM0058).

Parágrafo único. Esta disciplina possuirá a seguinte ementa: *Introdução a dinâmica de sistemas. Modelagem de sistemas mecânicos de corpos rígidos. Métodos de solução para modelos dinâmicos. Acúmulo e dissipação de energia em sistemas mecânicos. Modelos de estados-variáveis e métodos de simulação. Sistemas elétricos e eletromecânicos. Sistemas fluido-térmicos. Análise de sistemas no domínio da frequência. Resposta transiente e modelos de diagrama de blocos.*

Art. 24. Alterar o pré-requisito da disciplina **Caldeiras e Vasos de Pressão** (60 horas – optativa) para Termodinâmica Aplicada (60 horas – 6º período – código CEX0245) e Resistência dos Materiais II (60 horas – 7º período – código CEX0249), atribuindo-lhe novo código, conseqüentemente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 25. Excluir a disciplina **Projeto de Matrizes e Ferramentas** (60 Horas – código CEX0274).

Art 26. Excluir a disciplina **Técnicas Computacionais Aplicadas a Engenharia I** (60 horas – código CEX0275).

Art. 27. Excluir a disciplina **Técnicas Computacionais Aplicadas a Engenharia II** (60 horas – código CEX0279).

Art. 28. Alterar o pré-requisito da disciplina optativa **Tecnologia da Soldagem** (60 horas – código CEX0288) para **Materiais de Construção Mecânica** (60 horas – 8º período – código CEX0254) e **Processos Metalúrgicos de Fabricação** (60 horas – 10º período – código CEX0269), atribuindo-lhe novo código, conseqüentemente.

Art.29. Excluir a disciplina **Processos Avançados de Fundição e Conformação** (60 Horas – código CEX0289).

Art. 30. Excluir a disciplina **Marketing e Estratégias Empresariais** (60 horas – código CEX0292).

Art. 31. Substituir o pré-requisito **Estatística** (60 horas – 3º período – código CVE0004) da disciplina eletiva **Custos Industriais** (60 horas) pela disciplina **Administração e Empreendedorismo** (60 horas – 6º período – código CAC0595), atribuindo-lhe novo código, conseqüentemente.

Art. 32. Alterar a carga horária da disciplina **Educação e Relações Étnico-Raciais** (30 horas – optativa – código CEX0272), para 60 horas, atribuindo-lhe novo código conseqüentemente.

Parágrafo único. Esta disciplina possuirá a seguinte ementa: *Formação das identidades brasileiras: alguns elementos históricos. Estudo das relações sociais étnico-raciais. História da África e do Brasil, diferenças e semelhanças em suas constituições. Cultura afro-brasileira. A educação indígena no Brasil em sua historicidade e perspectivas teórico-metodológicas. Reflexão sobre as políticas públicas na educação brasileira voltadas para as relações étnico-raciais. Ações educativas de combate ao preconceito, estereótipo, racismo e etnia. Ensino e aprendizagem na perspectiva interculturalidade. Pluralidade étnica do Nordeste e do Rio Grande do Norte: contexto sócio-educacional e especificidades. A promoção da igualdade racial e social, fortalecendo a cidadania e a equidade de direitos. Interações Brasil-África na atualidade. Multiculturalismo.*

Art. 33. Os alunos do curso da estrutura curricular atual (2013) podem migrar para a nova estrutura (2015). Esta migração é de responsabilidade da Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica – campus Caraúbas e se dará por meio de assinatura de termo de compromisso, anexo a esta resolução.

Art. 34. Esta resolução entra em vigor a partir do semestre letivo 2015.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Mossoró-RN, 09 de dezembro de 2014.

A handwritten signature in blue ink, which appears to be 'José de Arimatea de Matos', is written over a faint circular stamp.

José de Arimatea de Matos
Presidente